



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1631, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.04 – Secretaria de Educação
02.04.02 – Setor de Educação – Fundo Municipal de Educação
12.365.0185 – Creche
1180 – Aquisição Imóvel Acessibilidade Unidade Educação Infantil
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 55.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.04 – Secretaria de Educação
02.04.02 – Setor de Educação – Fundo Municipal de Educação
12.363.0199 – Ensino Profissionalizante
2.053 – Manutenção do Ensino Profissionalizante
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 2.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.03.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0483 – Assistência a Criança e Adolescente
2.192 – Contrib.p/Medidas Protetivas e/ou Sócio-educativas Crianças e Adolescentes
3.3.40.41.00 – Contribuições R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 111.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

02 – Prefeitura Municipal
02.06 – Secretaria de Obras Manutenção e Agricultura
02.06.01 – Secretaria de Obras e Manutenção
15.451.323 – Planejamento Urbano
1155 – Calçamento/Asfaltam./Ruas/Constr.Meio Fios e O.Complementares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.02 – Setor de Educação – Fundo Municipal de Educação
12.364.0239.2051 – Assistência ao Educ.Ensino Graduação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.06.02 – Setor de Obras e Estradas
26.782.0534.1176 – Aquis.Veículos e Máquinas – Rec.Alienação Bens
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 54.000,00

TOTAL R\$ 111.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei;

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 03 de maio de 2013.

João Bosco Coelho
Prefeito Municipal